



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 352	
	TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 1 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10	RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org		
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /	Valor:	R\$ 0,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO • AGÊNCIA: 0042 1 • CONTA: 286610 2

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

GOVERNANÇA CLIMÁTICA

Serviços a serem executados: 1. Preparação da operação técnica; 2. Evento de lançamento; 3. Elaboração do Plano de Trabalho.

INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES EFEITO ESTUFA (GEE)

Serviços a serem executados: 1. Estruturação da Governança Local com mapeamento dos atores locais; 2. Elaboração e validação da Análise de Emissões de Gases de Efeito Estufa; 3. Adequações e validação da Análise de Emissões de Gases de Efeito Estufa

ANÁLISE DE RISCOS E VULNERABILIDADE CLIMÁTICA (ARVC):

Serviços a serem executados: 1. Sensibilização e capacitação para questões de mudança do clima; 2. Elaboração do Relatório Preliminar de Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas de Contagem; 3. Relatório Final de Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas de Contagem.

PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA:

Serviços a serem executados: 1. Diagnóstico para a ação climática; 2. Avaliação participativa dos eixos prioritários e das metas; 3. Avaliação participativa das ações prioritárias; 4. Versão Preliminar do Plano de Ação Climática de Contagem; 5. Versão Final do Plano de Ação Climática de Contagem.

NORMATIVA CLIMÁTICA:

Serviço a ser executado: 1. Elaboração da Normativa Climática.

OBSERVAÇÕES

MOTIVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO - Art. 31 da lei 13.019 de 2014

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Art. 31, LEI 13.019 DE 2014

Objeto: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria pelo regime jurídico da Lei 13.019 de 2014 com a entidade OSC ICLEI-AMERICA DO SUL abaixo qualificada, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para desenvolvimento e elaboração de estudos ambientais referentes a "Pegada de Carbono" visando o desenvolvimento da Conformidade Climática Completa do município, oferecendo as ferramentas necessárias para uma política robusta de planejamento e implementação de ações focadas no combate e prevenção à crise climática.

Entidade: OSC ICLEI-AMERICA DO SUL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ /MF 03.898.408/0001-10, situada à Rua Marquês de Itu, 70, -14º Andar, Vila Buarque, São Paulo, SP, CEP 01223-309.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 323 / 233		
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA:	
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48		
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org				
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

JUSTIFICATIVA

Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade. Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, quando se tratar de hipótese de inexigibilidade na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A pretensa parceria para o objeto especificado com a OSC indicada caracteriza a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar o Termo, tendo em vista que para a execução das atividades objeto do termo de parceria, somente a OSC ICLEI-AMERICA DO SUL, possui, no âmbito do terceiro setor, a filiação do Município dada por meio de autorização legislativa Lei nº 5.009, de 22 de julho de 2019, nos termos do Art. 1º, que assim dispõe:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Contagem como associado do Governos Locais Pela Sustentabilidade - ICLEI, para a consecução das seguintes finalidades:

- I - iniciar campanhas nacionais e regionais para mobilizar a opinião pública e providenciar apoio para iniciativas locais que tratem de problemas ambientais específicos de importância local, regional, nacional e global;
- II - incentivar o conhecimento técnico sobre o ecossistema local e trabalhar com associados dos Governos e Organizações não Governamentais locais, no sentido de pesquisar, desenvolver e implementar iniciativas locais para a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- III - avaliar e informar as ações locais para a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- IV - coordenar suporte técnico internacional para ajudar na implementação de programas e políticas locais de desenvolvimento sustentável;
- V - facilitar o intercâmbio entre governos locais de distintas nações para o desenvolvimento de políticas de proteção ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI - servir como uma central de recebimento e repasse de informações sobre iniciativas locais para a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - trabalhar conjuntamente com Sociedades Comerciais e Instituições de Pesquisa Públicas e Privadas para desenvolver e trocar conhecimento sobre preservação do meio ambiente e desenvolvimento de tecnologias limpas;
- VIII - promover a atuação e o papel do governo local como um inovador e implementador necessário de políticas de combate à poluição, defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- IX - realizar campanhas visando à intensificação das políticas públicas dos governos locais relativas ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
- X - promover a conscientização, formação e capacitação de pessoas naturais e jurídicas, dentre as quais associações, empresas, agências, repartições públicas e governos locais e estadual sobre os assuntos ambientais globais, iniciativas locais, regionais, nacionais e internacionais para a proteção do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- XI - promover o debate técnico, científico e jurídico, ao desenvolvimento sustentável no âmbito local, regional, nacional e global;
- XII - organizar conferências, seminários, cursos, simpósios e publicações técnico científicas, como forma de fomentar o debate e o conhecimento técnico sobre o desenvolvimento sustentável;
- XIII - participar de conselhos ou órgãos colegiados que tenham por finalidade o assessoramento, a criação ou a implantação de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano sustentável.

As pesquisas realizadas por cientistas, principalmente climatologistas, têm apontado mudanças nos sistemas climáticos em decorrência desse aquecimento, assim como, uma aceleração desse processo e de suas consequências em um ritmo que supera as previsões mais pessimistas. As mudanças observadas, e os impactos decorrentes das mesmas sobre sistemas naturais e sobre populações humanas, têm exigido de especialistas, governos e instituições a proposição de ações tanto no sentido de mitigar as causas do fenômeno como de adaptação aos seus efeitos, alguns possivelmente irreversíveis.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 358 / 233	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 3 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00



A esse desafio, que é visto hoje como talvez o maior a ser enfrentado pela humanidade, soma-se a tendência observada de crescente urbanização do planeta. A maioria dos seres humanos reside em cidades e essas são, ao mesmo tempo, extremamente vulneráveis aos impactos climáticos resultantes do aquecimento global, quanto uma grande fonte de emissões de gases de efeito estufa, tidos como os principais responsáveis pela ocorrência desse fenômeno.

Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU), propôs aos seus países membros uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos 15 anos, a Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre eles, a ODS-13 refere-se a "Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos", tendo como medidas principais reforçar a resiliência das cidades e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais, integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos e melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

As mudanças climáticas globais são uma realidade sem precedentes na história do planeta. Inúmeros estudos ao longo das últimas décadas mostram claras evidências do aquecimento global com impactos sociais, ambientais e econômicos. Segundo a Organização Meteorológica Mundial, em 2019, a temperatura média global atingiu o valor aproximado de 1,1°C acima dos níveis anteriores à Revolução Industrial do século XVIII, sendo que os últimos cinco anos foram também os mais quentes já registrados (WMO, 2020).

O incremento futuro das temperaturas agravará o fenômeno e ampliará as dimensões e intensidades dos impactos já observados. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), os centros urbanos atualmente são responsáveis por mais de 70% da emissão global de gases de efeito estufa (GEE). Os efeitos da crise têm por consequência para esses mesmos centros urbanos chuvas intensas, que provocam enchentes e deslizamentos, aumento de doenças transmissíveis por vetores, impactando a demanda da saúde, movimentos de terra que causam danos pessoais e materiais, sobretudo na infraestrutura urbana. Essas situações são, no mais das vezes, administradas no nível local.

Os municípios possuem um papel fundamental na implantação de políticas públicas de mitigação e adaptação em relação às mudanças climáticas, uma vez que muitas maneiras de reduzir as emissões de GEE e os seus efeitos sob o aquecimento global estão em sua competência de atuação e planejamento. Evitar supressões arbóreas, investir no reflorestamento, na arborização urbana e na conservação de áreas naturais, incentivar o uso de energias renováveis, reduzir o consumo de energia, primar pela eficiência energética, praticar e fomentar a política dos 5R's (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar materiais), empregar tecnologias de baixo carbono, melhorar o transporte público com baixa emissão de GEE, são algumas das muitas possibilidades.

Ser resiliente é, desse modo, agir de forma preventiva e eficiente, para que choques tragam o menor risco possível para a cidade. No caso de choques inevitáveis, as cidades devem deter informações importantes e suficientes para agir, dispor de uma governança pronta para atuar, contar com infraestrutura adequada, adotar operações específicas e ter cidadãos capazes de se proteger e ajudar a outros. É o aprendizado constante que torna a cidade e os seus cidadãos menos frágeis.

E o crescimento populacional desordenado sem o devido planejamento, foi e ainda é um problema que ocorre no município de Contagem, gerando diversos impactos sociais, ambientais e econômicos que contribuem para o aquecimento global. O município faz parte da região metropolitana de Belo Horizonte, ficando a uma distância de 25,1 km da capital, limitando-se geograficamente com os municípios de Belo Horizonte, Betim, Esmeraldas, Ibirité e Ribeirão das Neves. O contexto metropolitano por si só já é desafiador do ponto de vista da sustentabilidade, já que a conturbação amplia esses desafios. No contexto municipal, também se destaca a região de Vargem das Flores, onde seu reservatório abastece parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

De acordo com o dado estimado no censo (2021) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Contagem possui 673.849 habitantes, sendo um dos municípios mais populosos do estado de Minas Gerais, com uma extensão territorial de 194.746 km², se apresentando como sendo a primeira cidade do Brasil a ter um loteamento industrial, com atividade econômica baseada principalmente no setor de comércio, serviços e logística.

Embora a cidade venha resolvendo muitos problemas antigos e atualmente seja uma das mais ricas de Minas Gerais e do Brasil, ainda existem muitas melhorias a serem feitas, especialmente em termos ambientais. Nesta perspectiva, e entendendo o caminho rumo à sustentabilidade e de enfrentamento às questões climáticas, Contagem tem papel estratégico na composição metropolitana para melhoria da qualidade da região. Contudo, o município assinou em 2019, a Carta de Compromisso referente ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 351 / 233	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 4 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00



Energia (GCoM).

Em cumprimento ao compromisso assinado, em 2019, tendo como objetivo mapear as emissões de gases, o município contratou através do ICLEI, rede a qual o município é associado desde 2009, a Plataforma Climas, software desenvolvido pela empresa Way Carbon, para a elaboração do primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), tendo como base o ano de 2018, sendo entregue no ano de 2020. Reforçando o compromisso com as questões de adaptação as mudanças climáticas, em 2021, o município assinou a Carta de Compromisso com a Aliança pela Ação Climática (Aca Brasil), e reafirmou a associação junto ao ICLEI com a assinatura de um Termo de Filiação entre o município e o ICLEI América do Sul.

Visando a continuidade dos compromissos assinados, considerando a importância de formulação de políticas climáticas urbanas e para que a gestão pública se prepare adequadamente para lidar com os desafios relacionados à adaptação aos efeitos do clima, se faz necessária a continuidade dos estudos ambientais, através do objeto desse Termo de Referência, que possibilitará ao município o desenvolvimento da Conformidade Climática, sendo esta composta por: Governança Climática, Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (elaborado a partir do ano de 2019), Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas, Plano de Ação Climática e Normativa Climática, estudos que são imprescindíveis para apoiar a elaboração de estratégias e políticas públicas de resiliência, mitigação e adaptação do território que promovam o desenvolvimento urbano sustentável.

Ressalta-se que, em 2023, o foco do ICLEI é apoiar o desenvolvimento urbano e territorial sustentável, ambientalmente responsável e socialmente inclusivo, contribuindo para consolidar os governos locais como os motores dessa trajetória. Nessa busca por cidades mais verdes, o ICLEI oferece aos seus associados categorias a serem percorridas em busca do fortalecimento da ação climática local e em prol da conservação da biodiversidade, através de ferramentas necessárias para que o município tenha uma política robusta de planejamento e implementação de ações focadas no combate e prevenção à crise climática, tendo nisso, se associado o Município de Contagem por meio da Lei nº 5.009, de 22 de julho de 2019, pelo que resta demonstrada a hipótese de inviabilidade de competição apta a dispensar o chamamento público para celebração do termo de parceria, assim sendo, fica autorizada a formalização da parceria.

Admite-se pedido de impugnação por escrito oferecida no prazo de 05 dias contados da publicação, a ser enviado pelo e-mail: juridico.semad@contagem.mg.gov.br.

Contagem, 03 de abril de 2023.

Maria Thereza Camisão Mesquita

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicação no Diário Oficial de Contagem-Ano 32 Edição 5531 Contagem, 4 de abril de 2023, PG. 29

DESCRIÇÃO DO OBJETO

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O desenvolvimento da Conformidade Climática é o caminho para os governos locais trilharem rumo ao desenvolvimento sustentável de baixo carbono e resiliente ao clima, oferecendo as ferramentas necessárias para uma política robusta de planejamento e implementação de ações focadas no combate e prevenção à crise climática.
2. Assim, a conformidade climática trilha um caminho participativo de sensibilização de múltiplos atores, dentre eles órgãos e entidades da administração pública, a sociedade civil, setor privado e entidades não governamentais, realizando diagnósticos do território, definindo metas ambiciosas e planejando ações com vistas a mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 353 / 233	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 5 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00



e adaptar aos efeitos adversos da mudança do clima, além de estabelecer indicadores em conformidade com compromissos e acordos internacionais, como o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia, e o Acordo de Paris.

3. A conformidade climática possui um tempo total de implementação de no máximo 18 (dezoito) meses e é composta por 5 (cinco) Soluções com 13 (treze) entregas que poderão ser executadas concomitantemente de acordo com a demanda e cronograma pré- estabelecido. A metodologia a ser utilizada e a descrição dos serviços de cada entrega está detalhada no item 4 do Plano de Trabalho - anexo deste Termo de Referência. As entregas estão sintetizadas na descrição abaixo e apresentadas a seguir.

INÍCIO DA JORNADA = Governança Climática

MITIGAÇÃO = Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa ADAPTAÇÃO = Análise de Riscos e Vulnerabilidade Climática

PLANEJAMENTO CLIMÁTICO = Ações, objetivos e metas estabelecidos em um Plano de Ação Climática

NORMATIVA CLIMÁTICA = Implementação

1. Governança Climática:

Processo de sensibilização e mobilização em prol da adoção de um modelo de governança climática que agregue diferentes áreas e setores do governo local ou regional, sob uma perspectiva executiva e em alinhamento com os mais atualizados e reconhecidos compromissos políticos internacionais - como o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia e a ACA Brasil. Uma política eficaz de mudança do clima precisa ser institucionalizada de forma sólida e articulada com os diversos atores envolvidos. Para isso, o ICLEI desenvolveu um modelo de governança climática local que agrega diferentes áreas e setores sob uma perspectiva executiva.

Neste sentido, o objeto a ser entregue consiste em um Relatório de Governança Climática. De caráter sugestivo, o documento recomenda aos municípios ou estados um arranjo de governança voltado para o período de implementação das ações da Conformidade Climática. Os atores parte dessa estrutura terão como missão monitorar os avanços das demais entregas da Conformidade e entender as demandas da sociedade, visando incluí-las em todos os processos.

Essa é a primeira entrega da Conformidade Climática e o associado da rede contará com apoio da equipe técnica do ICLEI para a conformação desse grupo de trabalho. Essa entrega também inclui também a sugestão de que os representantes dos municípios ou estados confirmem o compromisso político com a agenda climática, que se dá, por exemplo, na afirmação de compromissos como a ACA Brasil e com o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia.

2. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

É uma importante entrega da Conformidade Climática, pois realiza um retrato das principais fontes de emissão no território. Oferece uma análise profunda e personalizada das emissões de GEE na cidade, identificando, de maneira eficiente, o perfil de emissões e em quais setores estas se concentram de forma mais expressiva. Tem como diferencial que todo o processo de elaboração do inventário atua como uma capacitação do corpo técnico do governo local envolvido, de tal forma a dar independência e continuidade para a elaboração de inventários futuros.

A equipe do ICLEI oferece apoio técnico personalizado para a elaboração do Inventário e formação da equipe técnica do governo. Ao fim, elabora-se o relatório final contendo uma análise de cada setor de emissão de GEE. A metodologia empregada para a elaboração desta entrega é a mesma do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), no caso de inventários para estados, e do Global Protocol for Community-Scale GHG Emissions (GPC), no caso de inventários para cidades.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 359 / 233	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 6 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00



3. Análise de Riscos e Vulnerabilidade Climática:

Instrumento de apoio técnico às cidades que, por meio da coleta, modelagem e tratamento de dados, permite a identificação de riscos climáticos atuais e futuros, bem como de potenciais impactos sobre os territórios e seus habitantes e das capacidades existentes para enfrentá-los. Segue a metodologia proposta pelo IPCC no AR5 (risco climático como resultado da interação entre vulnerabilidade, ameaça e exposição) e visa apoiar na tomada de decisão e na implementação de medidas de adaptação à mudança do clima. Além da elaboração de relatórios, essa entrega envolve também a realização de workshops com a sociedade civil e ampla participação social.

Por meio de uma metodologia de coleta de dados desenvolvida pela equipe do ICLEI, a análise fornece dados estatísticos e geoespaciais para apoiar na tomada de decisão e na implementação de medidas de adaptação à mudança do clima. Assim, será possível identificar todas as ameaças e vulnerabilidades climáticas presentes no território, com o diferencial de apresentar dados desagregados através desta análise técnica qualificada.

4. Plano de Ação Climática:

Busca a neutralidade de carbono até 2050, voltando-se à mitigação das emissões de GEE e à adaptação aos efeitos da mudança do clima em um processo participativo com diversas partes interessadas. Para isso, parte-se de diagnósticos do território de modo a identificar políticas, planos e projetos voltados à ação climática. Considerando, então, os eixos estratégicos e cenários climáticos futuros, o Plano inclui a elaboração de medidas e a definição de metas e indicadores aplicáveis ao monitoramento de sua implementação e de resultados alcançados. O processo é acompanhado pela equipe técnica do ICLEI e conta com ampla participação social.

5. Normativa Climática:

Consiste numa lei específica para a Política de Mudança do Clima do território, elaborada em alinhamento com legislações nacionais e acordos internacionais sobre o tema, com a formulação, adoção e implementação de planos, programas, políticas, metas e ações restritivas ou incentivadoras e com a regulamentação de órgãos colegiados e outros espaços de discussão envolvendo a participação social. O objeto a ser entregue consiste no apoio da equipe técnica do ICLEI para a elaboração da Política de Mudança do Clima do território.

4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. A elaboração dos documentos acima citados, serão acompanhadas por uma equipe técnica do ICLEI, variada e multidisciplinar, composta por profissionais experientes com nível acadêmico de especialização, mestrado e doutorado, além de ampla experiência internacional, sendo essa equipe formada por: advogado, arquiteto urbanista, biólogo, economista, engenheiro ambiental, engenheiro químico, engenheiro agrícola, internacionalista e gestor ambiental.

5. VALORES

1. Conforme item 3, na proposta apresentada pelo ICLEI, a Conformidade Climática possui cinco Soluções Oferecidas: a estruturação de uma Governança Climática, a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), a elaboração da Análise de Riscos e Vulnerabilidade Climática, a construção do Plano Local de Ação Climática e a elaboração de uma Normativa Climática. Essas soluções são realizadas por meio de 13 (treze) entregas, conforme especificado abaixo:

1. Item 1: Preparação da operação técnica, evento de lançamento e elaboração do Plano de Trabalho;
2. Item 2: Sensibilização e capacitação para questões de mudança do clima;
3. Item 3: Estruturação da Governança Local com mapeamento dos atores locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
SUSTENTAVEL

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 350 / 233



TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA: 7 de 21

ICLEI - AMERICA DO SUL

CNPJ: 03.898.408/0001-10

RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO

SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48

ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000
CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org

Nº do Chamamento: **199** / Modalidade: **Inexigibilidade 01**
Nº do Processo: / **Investimento** /

Valor: R\$ 0,00

Contrapartida: R\$ 0,00

4. Item 4: Diagnóstico para a ação climática;
5. Item 5: Elaboração e validação da Análise de Emissões de Gases de Efeito Estufa;
6. Item 6: Adequações e validação da Análise de Emissões de Gases de Efeito Estufa;
7. Item 7: Elaboração do Relatório Preliminar de Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas;
8. Item 8: Relatório Final de Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas de Contagem;
9. Item 9: Avaliação participativa dos eixos prioritários e das metas;
10. Item 10: Avaliação participativa das ações prioritárias;
11. Item 11: Versão Preliminar do Plano de Ação Climática de Contagem;
12. Item 12: Versão Final do Plano de Ação Climática de Contagem;
13. Item 13: Normativa Climática.

Se a contratação fosse realizada por Soluções individualmente, o custo final seria de R\$ 1.062.500,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais). Mas considerando que serão contratadas todas as soluções em um único processo, o investimento total é reduzido em 15%, portanto o valor a ser pago, incluindo os impostos, será de R\$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais).

2. O ICLEI, disporá de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente Termo de Referência, para informar a conta bancária para transferência de valores referentes a execução do objeto deste termo, a qual será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Tal informação deverá ser formalizada através de ofício assinado pelo representante do ICLEI, podendo ser enviado através de e-mail para o gabinete da SEMAD (semad.gabinete@contagem.mg.gov.br), com cópia para a DPAE (walkyria.padua@contagem.mg.gov.br).
3. O adiantamento e os pagamentos serão de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sendo os pagamentos efetivados somente após a aprovação da DPAE de cada entrega concluída. Todo e qualquer excedente financeiro necessário à execução do projeto e cumprimento das metas descritas no Plano de Trabalho deverá ser assumido, exclusivamente, pelo ICLEI.
4. Deverá ser emitida uma nota fiscal de acordo com o serviço executado, que serão atestadas individualmente, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura de cada serviço prestado, devidamente atestada pela DPAE, quando os serviços forem entregues em conformidade com os procedimentos previstos no Termo de Referência.
5. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente para o Tomador: Prefeitura Municipal de Contagem - CNPJ 18.715.508/0001-31.
6. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.
7. Os serviços serão custeados por recurso oriundo do Contrato de Financiamento firmado entre o Município de Contagem e a Corporação Andina de Fomento - CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina), aprovado pela COFIFEX, através da Recomendação nº. 13/0129, de 18 de janeiro de 2018, e contrapartida municipal.
8. A despesa decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA correrá por conta das dotações orçamentárias:

Contrapartida do Município: 18.541.0007.1030.33903900.32500000 Financiamento: 18.541.0007.1030.33903900.41754901

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 351 / 233		
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 8 de 21	
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48		
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org				
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

9. O preço contratual, conforme dotação orçamentária, deverá incluir todas as despesas necessárias à realização dos serviços, entre outras: remuneração dos técnicos e equipe de apoio da contratada, tributos, encargos trabalhistas, despesas fiscais, equipamentos, despesas com deslocamentos, alimentação, pesquisas, formatação, coordenação das oficinas, workshop e quaisquer outras despesas necessárias para a plena realização dos serviços descritos neste instrumento.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho está descrito no Anexo I deste TERMO DE REFERÊNCIA, e contém:

1. Dados Cadastrais
2. Outros Partícipes
3. Descrição do Projeto
 1. Título do Projeto
 2. Identificação do Objeto;
 3. Justificativa da Proposição;
4. Entregas Desenvolvidas;
5. Cronograma Geral de Implementação;
6. Planilha de Orçamento;
7. Cronograma Físico-Financeiro;
8. Declaração Contratante
9. Aprovação pelo Contratado.

6.2. O Plano de Trabalho terá validade a partir do início da vigência do presente TERMO DE REFERÊNCIA, e pode ser alterado, mediante acordo das partícipes, devendo ser celebrado termo aditivo ou apostila para tanto.

7. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO TRABALHO

1. A execução dos serviços será supervisionada pela Diretoria de Projetos Ambientais Estratégicos da SEMAD, com o apoio do Grupo de Trabalho a ser formado. E após a assinatura do contrato, a referida diretoria poderá solicitar uma reunião para apresentar a equipe de supervisão e detalhar os procedimentos de execução dos serviços. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar uma proposta de cronograma detalhado de execução das atividades, condizente com as entregas previstas no item 3 deste Termo de Referência.
2. A CONTRATADA e a SEMAD deverão manter a necessária comunicação durante o desenvolvimento dos trabalhos para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para esse fim, a SEMAD deverá convocar, por sua iniciativa ou quando a pedido da CONTRATADA, quantas reuniões forem consideradas necessárias, além de reuniões semanais de supervisão e acompanhamento que deverão ocorrer virtualmente ou na sede da SEMAD.
3. O prazo para análise e ajustes solicitados, de ambas as partes, dos relatórios e documentos apresentados, deverá estar previsto no cronograma e será de 7 (sete) dias úteis contados do dia seguinte do recebimento desses documentos. Este deverá ser considerado de forma que os serviços não sofram solução de descontinuidade.
4. A mensagem eletrônica (e-mail) será a forma utilizada para formalizar todas as comunicações informais/verbais efetuadas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 352 / 233	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 9 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

entre as partes. As reuniões a serem realizadas, conforme agenda pré-estabelecida e registrada posteriormente em ata, terão como objetivo a busca de soluções para os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos.

5. A CONTRATADA poderá fazer exposições complementares e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços relativos aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas alternativas para resolução de questões com vistas ao prosseguimento dos trabalhos, bem como, solicitará, sempre que necessárias orientações sobre procedimentos a serem adotados.
6. A medição dos trabalhos realizados será apresentada pela CONTRATADA e será analisada pela UGP-CAF (SEMOBS) e pela SEMAD, sendo processada pela mesma no prazo estipulado no contrato.
7. As medições serão em consonância com o cronograma físico financeiro aprovado e deverão ser acompanhadas dos relatórios gerenciais. O modelo de relatório será discutido e aprovado previamente com a UGP-CAF e a SEMAD.
8. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitada, a correspondente nota fiscal à SEMAD para fins de pagamento.

8. CONDIÇÕES GERAIS

1. Na execução do presente TERMO DE REFERÊNCIA, de interesse recíproco, os partícipes deverão observar o fim de atender ao princípio da primazia do interesse público, e é celebrado no sentido de garantir a continuidade, o aprimoramento e a qualificação dos serviços de meio ambiente no município de Contagem.
2. Preservar a confidencialidade de dados pessoais dos profissionais de ambas as partes e das ações dos órgãos de meio ambiente.
3. Os móveis, equipamentos e materiais, que porventura, forem adquiridos pela CONTRATADA com recursos não públicos para a operação, serão, para todos os efeitos, reconhecidos como patrimônio próprio da CONTRATADA e não reverterão ou constituirão direito do MUNICÍPIO.
4. Os móveis, equipamentos e materiais adquiridos pela CONTRATADA com recursos do MUNICÍPIO, deverão ser revertidos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem, de forma que todos os bens adquiridos com os recursos públicos decorrentes desta parceria, devem ser incorporados ao patrimônio público municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pelo fiel e correto destino dos recursos transferidos por esta parceria, para o atingimento das finalidades, ao efeito de garantir a melhoria dos serviços públicos na área da Meio Ambiente, realizados no município.
2. Cumprir com o disposto no Plano de Trabalho.
3. Ressarcir ao MUNICÍPIO desvios ou perdas de bens adquiridos com recursos públicos oriundos desta parceria, sem o devido destino, e devolver recursos financeiros referentes a desaprovação da prestação de contas apresentada ou pela não apresentação da prestação de contas.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 353 / 233		
	TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA:	10 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10	RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48		
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /	Valor:	R\$ 0,00	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

4. Executar os serviços dentro do prazo, sem qualquer ônus para a SEMAD, com exceção daqueles contratualmente estabelecidos.
5. Não transferir a outrem as obrigações assumidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem prévia autorização da SEMAD.
6. Manter, durante a vigência da parceria, todas as condições exigidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
7. Comunicar imediatamente a SEMAD, qualquer mudança no Plano de Trabalho, ou a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
8. Refazer as entregas que não atenderem adequadamente aos objetivos propostos, de forma a sanar os problemas encontrados, caso a CONTRATANTE verifique o não atendimento de suas expectativas.
9. Garantir a boa qualidade do(s) serviço prestado e cumprir as entregas e prazos definidos no item 3 deste TERMO DE REFERÊNCIA.
10. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto, previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
11. Executar os recursos do presente termo exclusivamente através da conta específica para este fim, sendo expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
12. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações os dados da parceria celebrada com a administração pública, nos termos do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.
13. Comunicar imediatamente a SEMAD, eventual alteração ao que gere incompatibilidade da organização da sociedade civil com os preceitos do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, em especial alteração de seus dirigentes, sob pena de incorrer em falta grave com a respectiva rescisão da parceria.
14. Comunicar quando ocorrer a substituição de membro da equipe, devendo essa ser feita considerando-se sempre profissional de igual nível e experiência, com expressa anuência da CONTRATANTE.
15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 352 / 233	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 11 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00



16. Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
17. Atender prioritariamente pedidos emergenciais da CONTRATANTE, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Repassar as verbas previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, nos prazos e condições pactuados.
2. Atualizar o Plano de Trabalho, que acompanha este instrumento na forma indissociável, quando necessário.
3. Controlar, supervisionar e avaliar as ações e a execução dos serviços contratados.
4. Nomear, em ato da Prefeita Municipal, mediante Portaria, os membros componentes do Grupo de Trabalho para a supervisão e monitoramento do presente TERMO DE REFERÊNCIA.
5. Prestar esclarecimentos e informações a CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
6. Atender e executar o Plano de Trabalho naquilo que lhe couber, para garantir as condições adequadas à execução do objeto.
7. Exercer controle, administração e gestão do contrato assinado com a CONTRATADA para a realização dos serviços objeto do Contrato.
8. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando as sanções administrativas pré-determinadas.
9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução dos serviços prestados.
10. Avisar com antecedência a impossibilidade de receber/atender a demanda, sempre que possível agendando data e horário para a realização do serviço/entrega do objeto.
11. Fornecer todas as informações necessárias, considerando os limites de sua atuação e a disponibilidade de dados, para bom cumprimento das tarefas pela CONTRATADA.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 355 / 233		
	TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA:	12 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10	RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48		
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /	Valor:	R\$ 0,00	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

12. Pagar no vencimento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes ao serviço executado e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
13. Analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução dos serviços.
14. Revisar as atas das reuniões com a equipe da CONTRATADA, emitindo o de acordo ou solicitando alterações e/ou adequações, com posterior envio à CONTRATADA, em ambos os casos.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços, objeto desse contrato, deverão ser executados pelo período máximo de 18 meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

12. DO INSTRUMENTOS DE CONTROLE

1. A CONTRATADA deverá atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, cuja avaliação será realizada sistematicamente pelo Grupo de Trabalho, com emissão de relatório de avaliação após cada serviço entregue.
2. O Grupo de Trabalho para a supervisão e monitoramento do TERMO DE REFERÊNCIA, será instituído por ato formal do Município, publicado no Diário Oficial de Contagem, e será constituído por representantes do poder público, sociedade civil, setor produtivo, instituições de ensino, ONGs, e comunidade em geral, e as reuniões de trabalho deverão ser, preferencialmente mensais, ou mediante convocação extraordinária.
3. O Grupo de Trabalho deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a execução do TERMO DE REFERÊNCIA de acordo com os serviços executados e entregas realizadas.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas deverá seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, ou outras que porventura vierem a substituí-la.
2. A verdade real da prestação dos serviços e dos resultados alcançados, previstos no Plano de Trabalho, deverá ser considerada para aprovação da prestação de contas.
3. A CONTRATADA deverá comprovar as despesas realizadas com os recursos desta parceria mediante apresentação de Nota Fiscal, com respectiva documentação que demonstre, no mínimo, a existência de 3 (três) orçamentos prévios, para comprovar o menor preço e o valor de mercado.
4. A prestação de contas, que será apresentada após a entrega da primeira entrega, bem como após os pagamentos da parceria, estabelecidos de acordo com o cronograma físico- financeiro, deverão ser acompanhados de relatório com o detalhamento das despesas realizadas, orçamentos e o alcance ou não do estabelecido no Plano de Trabalho, bem como o descritivo da execução do objeto, podendo o Grupo de Trabalho solicitar complementação e retificações, mediante os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
SUSTENTAVEL

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 358 / 233



TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA: 13 de 21

ICLEI - AMERICA DO SUL
CNPJ: 03.898.408/0001-10

RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO
SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48

ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000
CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org

Nº do Chamamento: **199** / Modalidade: **Inexigibilidade 01**
Nº do Processo: / **Investimento** /

Valor: R\$ 0,00

Contrapartida: R\$ 0,00

relatórios de execução conforme disposto na legislação vigente, a serem entregues na periodicidade definida, de forma condizente com seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos (Art. 63 a 73 da Lei nº 13.09/2014 e Art. 56 a 67 do Decreto Municipal nº 30/2017 e conforme Manual de Prestações de Contas de Parcerias do Município de Contagem.

5. O Grupo de Trabalho poderá exigir na prestação de contas, além dos orçamentos, a realização de pesquisa quanto ao valor praticado pelo poder público, com vistas a confirmar o bom uso do recurso público.
6. A CONTRATADA deverá apresentar prestação de contas global ao fim de cada exercício anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser alterado mediante pactuação entre os partícipes com a respectiva celebração de Termo Aditivo.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SEMAD, sem prejuízo do cumprimento de todas as disposições contratuais ocorridas até a rescisão, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
 1. Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, especificações, prazos e outras irregularidades.
 2. Pelo fornecimento intencional de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SEMAD.
 3. Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do projeto previsto no Plano de Trabalho.
 4. Pela não entrega dos relatórios previstos.
 5. Pela falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da CONTRATADA.
 6. Pela paralisação ou execução lenta dos serviços, sem justa causa.
 7. Pela demonstração de incapacidade, desaparecimento, imperícia técnica ou má-fé.
 8. Pelo atraso ou não conclusão do serviço nos prazos determinados, sem justificativa.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 351 / 233	
	TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 14 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10	RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org		
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /	Valor:	R\$ 0,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

9. Pelo cometimento de reiteradas irregularidades na execução das atividades contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
 10. Pelo não recolhimento de tributos em geral e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários relativos aos seus funcionários.
 11. Pela utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do TERMO DE REFERÊNCIA.
 12. Pela ausência de apresentação da prestação de contas, nos termos estipulados neste TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação vigente.
 13. Por qualquer alteração na organização da sociedade civil que gere incompatibilidade com os preceitos do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, em especial alteração de seus dirigentes.
2. Poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento, pela SEMAD, das obrigações previstas neste instrumento.
 3. No caso de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do TERMO DE REFERÊNCIA até a data da rescisão.

16. DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA, ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014, ou outras leis e regulamentos que venham a alterá-la ou substituí-la.
2. Pela execução da parceria em desacordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, a SEMAD poderá, garantindo defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 1. Advertência.
 2. Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 358 / 233		
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 15 de 21	
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48		
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org				
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

3. As penalidades de advertência, de suspensão temporária, de impedimento de celebrar parceria ou contratar e de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
4. Na aplicação das penalidades, será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não exige a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado.
6. Na hipótese de cumulação a que se refere o item 16.2.1, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
7. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
8. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

17. PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE

1. A CONTRATADA é obrigada a tratar como "segredos comerciais e confidenciais" quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos aos serviços realizados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Termo de Referência, não lhe sendo permitido facilitar e/ou disponibilizar a sua revelação a terceiros.
2. A CONTRATADA fica responsável pela manutenção, sigilo e segurança dos dados a que tiver acesso e responderá civil e criminalmente, junto com seus prepostos, pela adulteração, divulgação ou má utilização de dados e informações da CONTRATANTE.
3. É de responsabilidade da CONTRATADA proteger e devolver toda e qualquer documentação emprestada pela CONTRATANTE durante a elaboração das entregas. A CONTRATADA deverá eleger um responsável pelo pedido, guarda e devolução dos documentos necessários durante a aquisição.
4. O Relatório Técnico e toda a documentação produzida nas entregas previstas no item 3 deste Termo de Referência, são de propriedade da CONTRATANTE, protegidos por direitos autorais e de propriedade.

18. DA DENÚNCIA



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 350 / 233		
	TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA:	16 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10	RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48		
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /	Valor:	R\$ 0,00	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

18.1. Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente TERMO DE REFERÊNCIA, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades pelo prazo do aviso, beneficiando-se das vantagens somente em relação aos serviços e/ou atividades executados.

19. DO FORO

1. Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da presente parceria, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões sobre a execução do presente TERMO DE REFERÊNCIA que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

GESTORA DA PARCERIA:

Sirlene Conceição de Almeida Santos. Superintendente de Políticas Socioambientais.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Email: sirlene.almeida@contagem.mg.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Walkyria Aparecida Castilho de Pádua. Diretora de Projetos Ambientais Estratégicos Superintendência de Políticas Socioambientais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Email: walkyria.padua@contagem.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O IPCC, em seu quarto relatório, publicado em 2007, indicou a provável contribuição humana para o aquecimento do planeta e as evidências científicas, apresentadas no seu quinto relatório (2014), não deixam dúvidas de que o aquecimento global é uma realidade e que a ação humana é um dos fatores mais relevantes nesse processo.

As pesquisas realizadas por cientistas, principalmente climatologistas, têm apontado mudanças nos sistemas climáticos em decorrência desse aquecimento, assim como, uma aceleração desse processo e de suas consequências em um ritmo que supera as previsões mais pessimistas. As mudanças observadas, e os impactos decorrentes das mesmas sobre sistemas naturais e sobre populações humanas, têm exigido de especialistas, governos e instituições a proposição de ações tanto no sentido de mitigar as causas do fenômeno como de adaptação aos seus efeitos, alguns possivelmente irreversíveis.

A esse desafio, que é visto hoje como talvez o maior a ser enfrentado pela humanidade, soma-se a tendência observada de crescente urbanização do planeta. A maioria dos seres humanos reside em cidades e essas são, ao mesmo tempo, extremamente vulneráveis aos impactos climáticos resultantes do aquecimento global, quanto uma grande fonte de emissões de gases de efeito estufa, tidos como os principais responsáveis pela ocorrência desse fenômeno.

Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU), propôs aos seus países membros uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos 15 anos, a Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre eles, a ODS-13 refere-se a "Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos", tendo como medidas principais reforçar a resiliência das cidades e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais, integrar medidas da mudança do clima nas



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL</p>	<p>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 370 / 233</p>		
	<p>TERMO DE COLABORAÇÃO</p>	<p>PÁGINA:</p>	<p>17 de 21</p>
<p>ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10</p>	<p>RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48</p>		
<p>ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org</p>			
<p>Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /</p>	<p>Valor:</p>	<p>R\$ 0,00</p>	
	<p>Contrapartida:</p>	<p>R\$ 0,00</p>	

políticas, estratégias e planejamentos e melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

As mudanças climáticas globais são uma realidade sem precedentes na história do planeta. Inúmeros estudos ao longo das últimas décadas mostram claras evidências do aquecimento global com impactos sociais, ambientais e econômicos. Segundo a Organização Meteorológica Mundial, em 2019, a temperatura média global atingiu o valor aproximado de 1,1°C acima dos níveis anteriores à Revolução Industrial do século XVIII, sendo que os últimos cinco anos foram também os mais quentes já registrados (WMO, 2020).

O incremento futuro das temperaturas agravará o fenômeno e ampliará as dimensões e

intensidades dos impactos já observados. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), os centros urbanos atualmente são responsáveis por mais de 70% da emissão global de gases de efeito estufa (GEE). Os efeitos da crise têm por consequência para esses mesmos centros urbanos chuvas intensas, que provocam enchentes e deslizamentos, aumento de doenças transmissíveis por vetores, impactando a demanda da saúde, movimentos de terra que causam danos pessoais e materiais, sobretudo na infraestrutura urbana. Essas situações são, no mais das vezes, administradas no nível local.

Os municípios possuem um papel fundamental na implantação de políticas públicas de mitigação e adaptação em relação às mudanças climáticas, uma vez que muitas maneiras de reduzir as emissões de GEE e os seus efeitos sob o aquecimento global estão em sua competência de atuação e planejamento. Evitar supressões arbóreas, investir no reflorestamento, na arborização urbana e na conservação de áreas naturais, incentivar o uso de energias renováveis, reduzir o consumo de energia, primar pela eficiência energética, praticar e fomentar a política dos 5R's (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar materiais), empregar tecnologias de baixo carbono, melhorar o transporte público com baixa emissão de GEE, são algumas das muitas possibilidades.

Ser resiliente é, desse modo, agir de forma preventiva e eficiente, para que choques tragam o menor risco possível para a cidade. No caso de choques inevitáveis, as cidades devem deter informações importantes e suficientes para agir, dispor de uma governança pronta para atuar, contar com infraestrutura adequada, adotar operações específicas e ter cidadãos capazes de se proteger e ajudar a outros. É o aprendizado constante que torna a cidade e os seus cidadãos menos frágeis.

E o crescimento populacional desordenado sem o devido planejamento, foi e ainda é um problema que ocorre no município de Contagem, gerando diversos impactos sociais, ambientais e econômicos que contribuem para o aquecimento global. O município faz parte da região metropolitana de Belo Horizonte, ficando a uma distância de 25,1 km da capital, limitando-se geograficamente com os municípios de Belo Horizonte, Betim, Esmeraldas, Ibirité e Ribeirão das Neves. O contexto metropolitano por si só já é desafiador do ponto de vista da sustentabilidade, já que a conturbação amplia esses desafios. No contexto municipal, também se destaca a região de Vargem das Flores, onde seu reservatório abastece parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

De acordo com o dado estimado no censo (2021) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Contagem possui 673.849 habitantes, sendo um dos municípios mais populosos do estado de Minas Gerais, com uma extensão territorial de 194.746 km², se apresentando como sendo a primeira cidade do Brasil a ter um loteamento industrial, com atividade econômica baseada principalmente no setor de comércio, serviços e logística.

Embora a cidade venha resolvendo muitos problemas antigos e atualmente seja uma das mais ricas de Minas Gerais e do Brasil, ainda existem muitas melhorias a serem feitas, especialmente em termos ambientais. Nesta perspectiva, e entendendo o caminho rumo à sustentabilidade e de enfrentamento às questões climáticas, Contagem tem papel estratégico na composição metropolitana para melhoria da qualidade da região. Contudo, o município

assinou em 2019, a Carta de Compromisso referente ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia (GCoM).

Em cumprimento ao compromisso assinado, em 2019, tendo como objetivo mapear as emissões de gases, o município contratou através do ICLEI, rede a qual o município é associado desde 2009, a Plataforma Climas, software desenvolvido pela empresa Way Carbon, para a



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 321 / 233	
	TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 18 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10	RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org		
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /	Valor:	R\$ 0,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

elaboração do primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), tendo como base o ano de 2018, sendo entregue no ano de 2020. Reforçando o compromisso com as questões de adaptação as mudanças climáticas, em 2021, o município assinou a Carta de Compromisso com a Aliança pela Ação Climática (Aca Brasil), e reafirmou a associação junto ao ICLEI com a assinatura de um Termo de Filiação entre o município e o ICLEI América do Sul.

Visando a continuidade dos compromissos assinados, considerando a importância de formulação de políticas climáticas urbanas e para que a gestão pública se prepare adequadamente para lidar com os desafios relacionados à adaptação aos efeitos do clima, se faz necessária a continuidade dos estudos ambientais, através do objeto desse Termo de Referência, que possibilitará ao município o desenvolvimento da Conformidade Climática, sendo esta composta por: Governança Climática, Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (elaborado a partir do ano de 2019), Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas, Plano de Ação Climática e Normativa Climática, estudos que são imprescindíveis para apoiar a elaboração de estratégias e políticas públicas de resiliência, mitigação e adaptação do território que promovam o desenvolvimento urbano sustentável.

Ressalta-se que, em 2023, o foco do ICLEI é apoiar o desenvolvimento urbano e territorial sustentável, ambientalmente responsável e socialmente inclusivo, contribuindo para consolidar os governos locais como os motores dessa trajetória. Nessa busca por cidades mais verdes, o ICLEI oferece aos seus associados categorias a serem percorridas em busca do fortalecimento da ação climática local e em prol da conservação da biodiversidade, através de ferramentas necessárias para que o município tenha uma política robusta de planejamento e implementação de ações focadas no combate e prevenção à crise climática.

Portanto, faz-se imprescindível que cidades desenvolvam estudos climáticos para apoiar a elaboração de estratégias e políticas públicas de resiliência, mitigação e adaptação do território que promovam o desenvolvimento urbano sustentável.

LOTE/BENS E METAS DA PARCERIA			
DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
41754901 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA		18.541.0007.1030.33903900.4175	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1227	I: 33903900	R\$ 0,00
CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
32500000 - CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO ANTERIOR		18.541.0007.1030.33903900.3250	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1133	I: 33903900	R\$ 0,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
		R\$ 0,00	
PLANEJAMENTO FINANCEIRO			
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE			
PREPARAÇÃO DA OPERAÇÃO TÉCNICA, EVENTO DE LANÇAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
SUSTENTAVEL

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 322 / 233



TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA:

19 de 21

ICLEI - AMERICA DO SUL
CNPJ: 03.898.408/0001-10

RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO
SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48

ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000
CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org

Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: **Inexigibilidade 01**
Nº do Processo: / **Investimento** /

Valor:

R\$ 0,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 297.000,00
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA QUESTÕES DE MUDANÇA DO CLIMA	
1	R\$ 37.950,00
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA LOCAL COM MAPEAMENTO DOS ATORES LOCAIS	
1	R\$ 66.000,00
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
DIAGNÓSTICO PARA A AÇÃO CLIMÁTICA	
1	R\$ 47.300,00
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DA ANÁLISE DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA	
1	R\$ 69.795,00
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
ADEQUAÇÕES E VALIDAÇÃO DA ANÁLISE DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA	
1	R\$ 69.795,00
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE RISCOS E VULNERABILIDADES CLIMÁTICAS DE CONTAGEM	
1	R\$ 66.907,50



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 053 / 233	
		TERMO DE COLABORAÇÃO	PÁGINA: 20 de 21
ICLEI - AMERICA DO SUL CNPJ: 03.898.408/0001-10		RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48	
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000 CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org			
Nº do Chamamento: 199 / Modalidade: Inexigibilidade 01 Nº do Processo: / Investimento /		Valor:	R\$ 0,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE			
RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE RISCOS E VULNERABILIDADES CLIMÁTICAS DE CONTAGEM			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 110.000,00		
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE			
AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DOS EIXOS PRIORITÁRIOS E DAS METAS			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 33.000,00		
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE			
AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 33.000,00		
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE			
VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CONTAGEM			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 66.000,00		
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE			
VERSÃO FINAL DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CONTAGEM			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 66.000,00		
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE			
NORMATIVA CLIMÁTICA			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 30.552,50		
			TOTAL GERAL: R\$ 993.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
SUSTENTAVEL

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 371 / 233



TERMO DE COLABORAÇÃO

PÁGINA: 21 de 21

ICLEI - AMERICA DO SUL
CNPJ: 03.898.408/0001-10

RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO
SECRETÁRIO EXECUTIVO • CPF: 003.744.806-48

ENDEREÇO: RUA MARQUES DE ITU 70 CONJ 141 E 142 • VILA BUARQUE • SAO PAULO/SP • CEP: 01223000
CONTATO: (11)-5084-3079 (31)-99993-2106 juridico@iclei.org

Nº do Chamamento: **199** / Modalidade: **Inexigibilidade 01**
Nº do Processo: / **Investimento** /

Valor: R\$ 0,00

Contrapartida: R\$ 0,00

Contagem, _____ de _____ de _____.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO
Data: 20/09/2023 13:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO
00374480648
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Sirlene C. Almeida Santos
Superintendente de Políticas Ambientais
SEMAD - Matrícula 1175170

SIRLENE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS
63251752634
GESTOR(A) DA PARCERIA

**MARIA THEREZA
CAMISAO MESQUITA
SAMPAIO:00501953604**

Assinado de forma digital por
MARIA THEREZA CAMISAO
MESQUITA
SAMPAIO:00501953604
Dados: 2023.09.21 11:56:18 -03'00'

MARIA THEREZA CAMISÃO MESQUITA
00501953604
SECRETÁRIO(A)